APROVADO EM SESSÃO
DE 08 / 03 / 21
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº / 2024/21
Data: 04/03/21 Hora: 08 : 00
Documento: P.L. 2076/21

Origem: EXECUTIVO
Resp. pelo recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2.076/20
Data 03.03.2020

Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.667/17, alterado pelas Leis nº 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.021/20, Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.667/17, de 14 de novembro de 2017, alterado pelas Leis nº 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.022/20, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	**07.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROGRAMA:	0008 – Atenção Básica em Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica

Ação nº	**Descrição**	**Objetivo**
2.079	Ações de Enfrentamento da COVID-19	Desenvolver ações ao enfrentamento da situação de emergência trazidas a saúde pública decorrentes da pandemia - Coronavírus (COVID-19).

Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(A)	Pacientes Atendidos	Pessoas	2000

ÓRGÃO:	**07.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROGRAMA:	0021 - Assistência a Saúde de Média Complexidade
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação nº	**Descrição**	**Objetivo**
2.080	Ações de Enfrentamento da COVID-19	Desenvolver ações ao enfrentamento da situação de emergência trazidas a saúde pública decorrentes da pandemia - Coronavírus (COVID-19).

Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(A)	Pacientes Atendidos	Pessoas	2000

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 203.069,80 (duzentos e três mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.079000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1229)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00
3.3.90.32.00(1230)-1019	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(1231)-1019	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 53.069,80

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100212.080000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1232)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00

TOTALR$ 203.069,80

Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício/2020, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	203.069,80
	TOTAL	**203.069,80**

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2.076/21.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para incluir novas ações nas Peças do Planejamento do Município e abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.076/21 – Incluem novas ações nas Peças do Planejamento do Município e Abre Crédito Especial utilizando-se do superávit financeiro do exercício de 2020 e, destina-se a contabilização de despesas com ações de enfrentamento da situação de emergência trazidas a saúde pública decorrentes da pandemia - Coronavírus (COVID-19).

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal